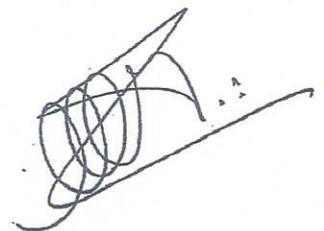


**C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**  
**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1967, natural de Anápolis – GO, empresário, inscrito no CPF N.º 397.221.121-04, portador da Cédula de Identidade RG N.º 2110067-2.A DGPC/GO, residente e domiciliado, à Rua Tocantins, 18, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65930-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede a Ave. Bernardo Sayao, 1750, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, devidamente arquivada na junta comercial do estado maranhão- JUCEMA sob o NIRE 2160000209-5 por despacho em 22/10/2012, e inscrito no CNPJ 17.043.520/0001-84, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade passa a ter como objetivo o ramo de:

- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ( PAVIMENTACAO ASFALTICA)
- 4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS
- 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)
- 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DA AGUA, FORRO, GESSO E ETC.)
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)



**C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade tem a denominação social de: **C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, com sede a Ave. Bernardo Sayão, 1750, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único – A responsabilidade - do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**TERCEIRA CLÁUSULA** – A sociedade terá como objetivo o ramo de:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ( PAVIMENTACAO ASFALTICA)

4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS

4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)

4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS,BOMBAS DA AGUA, FORRO, GESSO E ETC.)

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)

**QUARTA CLÁUSULA** – A Sociedade inicio suas atividades em 22/10/2012 e seu prazo de será por tempo indeterminado.



**C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**QUINTA CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida por seu titular **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**SEXTA CLÁUSULA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**SÉTIMA CLÁUSULA** – O titular - administrador **CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei,

Parágrafo primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

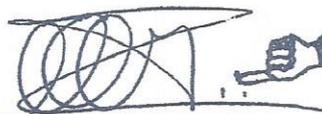
Parágrafo segundo – de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**OITAVA CLÁUSULA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

**NONA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia -MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia -MA; 18 de Novembro de 2014.



**CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA**



ARQUIVADO



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 20/11/2014 Sob Nº 20140771948  
Protocolo : 140771948 de 20/11/2014 NIRE: 21600002095  
C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Chancela : 67901D03416D7434AD8788470FE537BB86B6FB59

São Luis, 20/11/2014

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral